

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TERRAS DE SICÓ Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.3 «Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados», visa apoiar investimentos que estimulem a criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas nas zonas rurais, fomentando o emprego, o turismo, o comércio local e os serviços de proximidade, contribuindo simultaneamente para o reforço da coesão económica e social.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

2

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TERRAS DE SICÓ Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas, desde que sejam PME, na aceção da Recomendação da Comissão 2003/361/CE.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento a saber:

Todas as freguesias dos concelhos de Alvaiázere, Ansião, Condeixa-a-Nova, Penela, Pombal e Soure.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

532 347,91 € de Despesa Pública.

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais*

  Cofinanciado pela União Europeia	12.08.2026
	Página 2 de 9

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TERRAS DE SICÓ Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

2

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TERRAS DE SICÓ Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

$$\text{VGO} = 60\% \text{ EDL} + 10\% \text{ ERUER} + 10\% \text{ TIR} + 20\% \text{ PT}$$

em que:

EDL – Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EDL} = 50\% \text{ AE} + 25\% \text{ TI} + 25\% \text{ SF}$$

AE - Atividades Estratégicas

Ao critério Atividades Estratégicas será atribuída a pontuação de 20 pontos, quando a candidatura se enquadrar no CAE (REV4) de um dos seguintes setores da EDL:

- 01610 Atividades de apoio à agricultura;
- 01620 Atividades de apoio à produção animal;
- 01630 Preparação de produtos agrícolas para venda;
- 01702 Atividades dos serviços relacionados com caça e repovoamento cinegético;
- 10613 Transformação de cereais e leguminosas, n.e;
- 10711 Panificação;
- 10712 Pastelaria fresca;
- 10720 Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação;
- 11011 Fabricação de aguardentes preparadas;
- 11012 Fabricação de aguardentes não preparadas;
- 13930 Fabricação de tapetes e carpetes;
- 16281 Fabricação de outras obras de madeira;
- 16282 Fabricação de obras de cestaria e de espartaria;
- 47113 Comércio a retalho não especializado, em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco (1)(2);
- 55202 Alojamento em estabelecimentos de turismo no espaço rural, exceto hotéis rurais;
- 55203 Alojamento em estabelecimentos de turismo de habitação;
- 55300 Parques de campismo e de caravanismo;

	12.08.2026
	Página 4 de 9



	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TERRAS DE SICÓ Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

56114 Restaurantes típicos;

56303 Pastelarias e casas de chá;

81300 Atividades de plantação e manutenção de jardins;

91020 Atividades de museus e coleções.

(1) Apenas preparação e fiação de fibras naturais.

(2) Apenas as atividades que não sejam incluídas no conceito de cadeias curtas, com mais de um intermediário.

TI – Total do Investimento

A pontuação no critério é atribuída em função do investimento total apresentado na candidatura, de acordo com os seguintes escalões de investimento:

O investimento total apresentado na candidatura é inferior ou igual a 150 mil euros – 20 pontos;

O investimento total apresentado na candidatura é superior a 150 mil euros e inferior ou igual a 250 mil euros – 10 pontos;

O investimento total apresentado na candidatura é superior a 250 mil euros – 0 pontos.

SF – Morada fiscal/Sede Fiscal

Pontuação atribuída em função do beneficiário possuir ou não residência ou sede fiscal no território de intervenção da TERRAS DE SICÓ (consultar Anexo II do Aviso).

(20 pontos ou 0 pontos).

ERUER – Energias renováveis ou uso eficiente dos recursos

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis, ou investimentos em tecnologias para o uso eficiente de recursos.

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura (rubrica de investimento do formulário) e posterior validação em sede de análise, não havendo lugar a qualquer reclassificação de

	12.08.2026
	Página 5 de 9

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TERRAS DE SICÓ Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

rubrica. A listagem das rubricas pontuáveis encontra-se definida na Orientação Técnica N.º 42 /D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

TIR – Taxa interna de rentabilidade

Pontuação atribuída em função da operação apresentar uma taxa interna de rentabilidade, após análise, de valor igual ou superior em pelo menos 1,5% à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (REFI), à data de abertura do aviso (20 ou 0 pontos).

PT – Postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, na conclusão da operação (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1.º Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 2.º Candidatura com maior valor de investimento elegível;
- 3.º Candidatura com maior valor de investimento em energias renováveis ou uso eficiente dos recursos;
- 4.º Candidatura com criação de Postos de Trabalho.

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL TERRAS DE SICÓ – Associação de Desenvolvimento em (www.terrasdesico.pt).



	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TERRAS DE SICÓ Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do 20/08/2026** e as **17:00 horas do 20/10/2026**.

11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo III da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo VIII a que se refere o n.º 5 do artigo 27.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, sendo os seguintes:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 300.000 euros	50%

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo VII à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

A elegibilidade temporal do investimento ocorre a partir da data de apresentação da candidatura.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

2

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TERRAS DE SICÓ Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em www.terrasdesico.pt podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto de:

(TERRAS DE SICÓ)

www.terrasdesico.pt

Contactos:

- Pelo telefone, 236912113, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30
- Por escrito, através do mail geral@terrasdesico.pt.

AUTORIDADE DE GESTÃO DO

PEPAC NO CONTINENTE

www.pepacc.pt

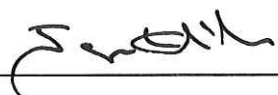
Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Redinha, 12 de Agosto de 2026

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento


Jorge Humberto Cancelinha

  Cofinanciado pela União Europeia	12.08.2026
	Página 8 de 9

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TERRAS DE SICÓ Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO I

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

- Situação Cadastral Integrada;
- Última Declaração do IRS ou IES (último ano com declaração válida);
- Certidão de Permanente de Registo, quando aplicável.